PROJETO DE LEI Nº 36 /2025

Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 818 de 14 de abril de 1999.

A Câmara Municipal de Cunha DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 818 de 14 de abril de 1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada Rodovia Vicinal Dario Ribeiro da Silva a rodovia que dá acesso ao Bairro do Jaguarão, neste Município."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Plínio Pereira Coelho", em 12 de Agosto de 2025.

Ademir Sanches
"Coelho"
VEREADOR

PROTOCOLO
872
12 AGO 2025
15:17
CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

Este projeto visa tão somente adequar a denominação da via à Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e ao Manual Básico de Estradas e Rodovias Vicinais do DER/SP. Ocorre que segundo a definição do CTB, uma via rural pavimentada é uma RODOVIA e não uma ESTRADA como consta na Lei Municipal nº 818/1999 e o Manual do DER diz em sua página 16 que "Estabelece-se que as vicinais pavimentadas são denominadas rodovias vicinais e as não pavimentadas estradas vicinais".

Assim sendo, peço o voto dos nobres pares para que seja feita essa correção, deixando claro que não haverá mudança no nome do homenageado. A denominação passará de "Estrada Vicinal Dario Ribeiro da Silva" para "Rodovia Vicinal Dario Ribeiro da Silva".

Ademir Sanches
"Coelho"
VEREADOR